



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.152 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a redação do art. 4º do decreto 2.083 de 17 de setembro de 2015 que define e regulamenta a premiação através do termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.776, de 22 de julho de 2014 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA

Art. 1º Altera a descrição do art. 4º do decreto 2.083 de 17 de setembro de 2015, que define e regulamenta a premiação através do termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A premiação a ser distribuída a cada sorteio, descritos no artigo anterior será de dois prêmios no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada bilhete premiado.

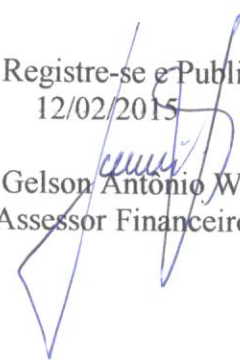
.....”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de fevereiro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se
12/02/2015


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro